



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.313, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Institui a padronização das Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros no Município de Tremembé".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Tremembé, com afixação e placas nas esquinas das vias públicas.

**ARTIGO 2º** - As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão os seguintes critérios:

**I** – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto à Prefeitura do Município de Tremembé;

**II** – Numeração dos imóveis existentes em toda a extensão da via;

**III** – Denominação do bairro;

**IV** – Código de endereçamento postal – CEP.

**ARTIGO 3º** – A placa indicativa de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400 (quatrocentos) metros de distância uma da outra.

**ARTIGO 4º** - VETADO.

**ARTIGO 5º** - VETADO.

**ARTIGO 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 23 de março de 2022.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de março de 2022.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria